



EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR AGENDADO – UBERLÂNDIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020
RETIFICADO

A UNIVERSIDADE DE UBERABA – Uniube – declara aberto o processo para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Graduação da Uniube em Uberlândia**, no primeiro semestre de 2020, **Concurso Vestibular Agendado**, aos portadores de Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio ou equivalente.

1 Das Disposições Gerais

1.1 Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo. A matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre escolaridade mínima para esse tipo de processo.

1.2 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2 Da Inscrição

2.1 Período

2.1.1 A inscrição deve ser feita do dia **28 de outubro de 2019 ao dia 29 de fevereiro de 2020**.

2.2 Procedimento

2.2.1 A inscrição será feita pela *internet* ou pessoalmente na Av. Floriano Peixoto, 6.495, Bairro Granja Marileusa. *Campus* Uniube Marileusa.

2.2.2 O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

2.2.3 O candidato, ou o atendente (no caso da inscrição presencial), deverá preencher corretamente o formulário, constante no *site* da Uniube. As informações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 Taxa

2.3.1 Não haverá taxa de inscrição para esse processo.

2.4 Candidatos com Necessidades Especiais

2.4.1 Os candidatos que necessitem de **condições especiais para a realização das provas**, sejam físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, religiosas ou de qualquer outra natureza, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a presença da necessidade ou informar à Coordenação de Processos Seletivos, pessoalmente ou por meio do endereço eletrônico **copese@uniube.br**, com antecedência de até **48 horas da data em que deseja realizar da prova**. Ao entrar em contato, o candidato deve apontar de modo preciso a condição especial necessária para realização da prova (fiscal leitor ou intérprete de libras, aumento do tempo para realização da prova, aumento do tamanho da fonte, dificuldade de locomoção, amamentação, horário especial).

2.5 Postos de Apoio

Uberlândia: Uniube *Campus* Marileusa, Av. Floriano Peixoto, 6.495, Bairro Granja Marileusa.

Por **telefone:** 0800 34 3113

3 Dos Cursos e Vagas

3.1 Vagas, Duração dos Cursos e Situação Legal

3.1.1 Os cursos, as vagas destinadas ao Concurso Vestibular Agendado para primeiro o semestre de 2020, o turno de funcionamento, a duração do curso e a situação legal de cada curso estão previstos no **Anexo I** deste Edital.

COPESE - **Comissão Permanente de Processos Seletivos**

3.1.2 As informações referentes aos cursos, por se tratar de um processo agendado e de longa duração, estão sujeitas a mudanças e a atualizações, sem aviso prévio.

3.2 Funcionamento dos Cursos

3.2.1 Os locais, turnos de funcionamento e outras informações específicas de alguns cursos estão descritos no quadro do **Anexo I** e nos itens de 3.2.2 a 3.2.10 deste Edital.

3.2.2 As aulas dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia poderão ser ministradas na Unidade "Gestão e Direito" (localizada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 1.041, bairro Daniel Fonseca – *Campus UGD*) e/ou no *Campus* Marileusa (localizado na Av. Floriano Peixoto, 6.495, Bairro Granja Marileusa) e/ou em outra unidade da Uniube em Uberlândia.

3.2.3 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Uniube, e poderão ser ministrados em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio.

3.2.4 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

3.2.5 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

3.2.6 Entende-se por "Curso Matutino" o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados pela manhã.

3.2.7 Entende-se por "Curso Vespertino" o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados à tarde.

3.2.8 Entende-se por "Curso Noturno" o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágio. Poderão, ainda, ocorrer aulas aos sábados à tarde.

3.2.9 Entende-se por "Curso Integral" o curso que será ministrado nos turnos matutino, vespertino e no noturno.

3.2.10 Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

4. Da prova

4.1 Datas e Horários

4.1.1 Todas as informações referentes ao dia e horário de aplicação da prova, por se tratar de um agendado e considerando a longa duração do processo, estão sujeitas a alterações, sejam motivadas pelo número de inscritos ou ainda pela procura por outros dias e horários.

4.1.2 O candidato poderá realizar a avaliação de **28 de outubro a 20 de dezembro de 2011**, de **06 de janeiro a 21 de fevereiro de 2012** e de **27 a 29 de fevereiro de 2013**.

4.1.3 A prova poderá ser realizada de segunda a sábado, devendo o candidato chegar ao local de prova dentro do horário apresentado no quadro a seguir, considerando o período de realização apresentado no item 4.1.2 deste Edital.

Dia da semana	Horário(s) de chegada dos candidatos
Segunda	8h às 15h30
Terça	8h às 19h
Quarta	8h às 15h30

Quinta	8h às 19h
Sexta	8h às 15h30
Sábado	9h às 11h

4.2 Local

4.2.1 A avaliação será realizada no *Campus* da Uniube a seguir ou em outra unidade da instituição indicada.

Uberlândia, Uniube *Campus* Marileusa, Av. Floriano Peixoto, 6.495, Bairro Granja Marileusa

4.3 Organização da Avaliação

4.3.1 O processo seletivo constará de 1 (uma) Redação em língua portuguesa e de uma avaliação de Conhecimentos Gerais com 20 questões de múltipla escolha, sendo 10 de Língua Portuguesa e 5 de Matemática e 5 de Ciências Humanas/Atualidades.

4.3.2 A redação tem valor de 25,0 pontos e as questões objetivas, de 3,75 pontos cada.

4.3.3 As questões visam avaliar conhecimentos essenciais adquiridos ao longo da formação escolar do candidato.

4.4 Acesso ao Local de Prova

4.4.1 O acesso de acompanhantes não será permitido aos locais de provas, a não ser em casos excepcionais que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de prova.

4.4.2 O participante deverá, para o acesso à sala de provas, portar documento legal de identidade original, COM FOTO, podendo ser: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. O documento deverá permitir a identificação com clareza.

4.4.3 O candidato que apresentar cópia de documentos será considerado eliminado do processo, mesmo que autenticada, ou quaisquer outros documentos que não os citados, ou documento que não permita a identificação com clareza.

4.4.5 O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, ou similares que contenham metais, pois poderá ser realizada a vistoria para detecção de metais e a revista.

4.4.6 A circunstância que denote indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá levar a revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

4.5 Orientação para Realização das Provas

4.5.1 O uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos não será permitido no local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas.

4.5.2 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, e ter autorização do fiscal de sala.

4.5.3 As respostas das provas objetivas, o texto da redação e as questões discursivas deverão ser transcritos, com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha Definitiva de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

4.5.4 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso durante a realização das provas,

- realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas;
- portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, *pen drives*, *mp3* ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;

c) utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares;

d) ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo mínimo previsto;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de redação.

4.5.5 O recomendado é que o candidato, nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens 4.5.4 b e c.

4.5.6 O candidato, ao ingressar na sala de provas, deverá guardar telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 4.5.4 b.

4.5.7 As folhas de respostas e de redação não terão substituição, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

4.5.8 A Universidade de Uberaba não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.6 Duração e Saída

4.6.1 As provas terão a duração de 3 horas, contadas a partir do início registrado em cada sala, sendo que o candidato só poderá deixar a sala de prova após o término de sua avaliação, mas **não** poderá levar o caderno de provas.

4.7 Correção das Provas

4.7.1 A distribuição de pontos na prova segue o exposto no item **4.3.2** deste Edital.

4.7.2 As provas serão corrigidas apenas nos gabaritos e nos espaços indicados como definitivos.

4.7.3 As questões objetivas cujas respostas forem assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas e, nesse caso, as marcações que não forem lidas não serão computadas.

4.7.4 A correção da Redação, bem como sua anulação, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de correção utilizados: adequação ao tema proposto; adequação ao tipo de texto; adequação à norma culta da modalidade escrita da língua; relações de coesão e coerência textuais; autoria e expressividade;

Causas para atribuição da nota zero à redação (Conforme Resolução nº023/013 do Conselho Universitário): não atender à proposta solicitada, o que configurará "Fuga ao tema"; não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco"; contiver desenhos, impropérios ou partes desconectadas do tema proposto; estiver escrita a lápis; contiver nome do candidato, pseudônimo, abreviaturas ou quaisquer palavras que possam identificar o candidato; tiver menos de 5 (cinco) linhas, qualquer que seja o conteúdo; limitar-se a cópia do texto-suporte ou de textos constantes de outras questões da prova.

4.7.5 Não haverá possibilidade de qualquer contestação e/ou revisão de provas.

5 Da Validade do Processo

5.1 O Concurso Vestibular Agendado – Primeiro Semestre 2020 é válido para ingresso dos candidatos classificados para o primeiro semestre letivo de 2020. As matrículas devem ser realizadas no prazo previsto por este Edital e/ou pelo informativo de matrícula divulgado no momento de divulgação do resultado.

6 Das Normas de Acesso

6.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados. Para informações sobre a quantidade de vagas ofertadas no processo, consulte o **Anexo I** deste Edital.

6.2 Serão classificados todos os candidatos que tenham obtido pontuação não nula nas avaliações de Redação e de Conhecimentos Gerais.

7 Da Divulgação dos Aprovados

7.1 A relação de candidatos convocados para matrícula será divulgada 48h após o processo no *site* da Uniube e/ou por outros canais de comunicação.

8 Da Matrícula

8.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão efetivá-la na **Uniube** – Uberlândia. *Campus* Marileusa, Av. Floriano Peixoto, 6.495, Bairro Granja Marileusa (ou em outra Unidade da Uniube em Uberlândia, conforme indicado), no período apresentado no site da instituição pelos informativos de matrícula disponibilizados.

8.2 As informações referentes às matrículas, como documentos necessários e outros, serão publicadas em um Informativo de Matrícula divulgado pela Uniube no momento da divulgação do resultado/convocação.

8.3 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da Uniube, perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido concurso.

8.4 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

8.5 A Universidade reserva-se o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

8.6 O Desconto Uniube aplica-se a todos os cursos ofertados em Uberlândia, como exposto no quadro presente no **Anexo I** deste Edital. Para mais informações sobre esse benefício, acesse o *site* da Uniube.

8.7 A Universidade reserva-se o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, tendo em vista, entre outros, o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

9 Das Disposições Finais

9.1 O presente Edital será publicado no *site* www.uniube.br

9.2 Os cartões das provas objetivas, folhas definitivas de redação e listas de presença relacionados a esse processo ficarão arquivados pela Uniube pelo período de um ano, a contar a partir da data de publicação dos resultados.

9.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

9.4 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

9.5 Casos omissos serão julgados pela COPESE com recurso para o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, órgão deliberativo máximo da Uniube.

Uberaba, 17 de outubro de 2019.

Prof.MSc. *Marco Antonio Nogueira*
Pró-Reitor de Ensino Superior